



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO TINTO

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo nº 0800718-46.2018.8.15.0581

Data: 04/06/2019

Horário: 8h30

Presentes: Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina – Juiz de Direito
Joselito Barros da Silva – autor
Dra. Roberta Maria Fernandes de Moura David – advogada
João Breno de Oliveira Mendes – preposto
Dr. André Luiz Ferreira Vasconcelos Sobrinho – advogado
Jair Silva da Paz – oficial de justiça

Abertos os trabalhos, pela ordem, o Dr. André Luiz Ferreira Vasconcelos Sobrinho requereu a juntada do substabelecimento e da carta de preposto, o que foi deferido pelo MM. Juiz. Foi tentada a conciliação entre as partes, não tendo sido obtido êxito. Pelo MM. Juiz foi: Já tendo sido contestado o feito, abro o prazo para a parte demandante oferecer sua impugnação no prazo de quinze dias. Nada mais se registrou.

Judson
JUIZ DE DIREITO

Joselito Barros da Silva
AUTOR

Roberta Maria Fernandes de Moura David
ADVOGADA

João Breno de Oliveira Mendes
DEMANDADO (preposto)

André Luiz Ferreira Vasconcelos Sobrinho
ADVOGADO

Jair Silva da Paz
OFICIAL DE JUSTIÇA